

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Nº do Contrato de Repasse		
Nome da Obra	OBRA:PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM RUAS	
Município da Obra	RUA MARIA PAULINA E BEJAMIM ALEXANDRE- LARANJAL-MG	
Tipo de Obra	Construção de rodovias e ferrovias	▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	▼

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Mín	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	4,67	3,80	4,01	4,67
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,74	0,32	0,40	0,74
(R) - Risco	0,97	0,50	0,56	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,05	1,02	1,11	1,21
(L) - Lucro	7,53	6,64	7,30	8,69
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	2,10	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI Adotado	22,64	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	22,64

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de RUA MARIA PAULINA E BEJAMIM ALEXANDRE- LARANJAL-MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,1% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais

Observações:

QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	70595/D- MG
	Nº ART ou RRT do orçamento
	14/05/2026
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

Assinatura do Responsável Tomador
Prefeito Municipal- Fernando Gonçalves dos Santos
Cargo e Nome